



.....

BOLETIM DE SERVIÇO

.....

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 24 10 2014

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Outubro 2014 · Nº 5



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 24 10 2014

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Outubro 2014 · Nº 5



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Henrique Paim**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Aléssio Trindade de Barros**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Rainer de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Edmar Geraldo de Oliveira**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Renato Machado de Godoy**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1531 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem as Equipes de Tratamento de Incidentes em Redes de Computadores deste Instituto.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o que dispõe o Regimento Interno das Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem as Equipes de Tratamento de Incidentes em Redes de Computadores Central – **ETIRC**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, conforme quadro abaixo:

REITORIA		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Agente Responsável	Dilermando Leandro Alves Resende	1995758
Diretor de TI	Renato Machado de Godoy	1550492
Analista de TI	Luiz Otávio Rujner Guimarães	2031952

Art. 2º. DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem as Equipes de Tratamento de Incidentes em Redes de Computadores Locais – **ETIR's**, dos campi deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, conforme quadro abaixo:

BAMBUÍ		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	Santiago Silva Pereira	1563197
Técnico em TI	Silas Antonio Cereda da Silva	1667967
BETIM		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	-----	
Técnico em TI	Wederson Almeida Seifert	2031861
CONGONHAS		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	Diego de Araújo São Pedro	1531525
Técnico em TI	Leonardo de Souza Cimino	1693882
FORMIGA		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	Rafael Bernardino Cardoso	1668113
Técnico em TI	Harley de Faria Rios	1552883
GOVERNADOR VALADARES		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	-----	
Técnico em TI	Thiago Gonzaga Belmonte Galvão	2697893
OURO BRANCO		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	Carlos Eduardo Paulino Silva	1782787
Técnico em TI	-----	
OURO PRETO		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	Welber Ribeiro da Silva	1737766
Técnico em TI	Hever Costa Rocha	1645998
RIBEIRÃO DAS NEVES		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	Gerson Gabriel Moura Gomes	1848113
Técnico em TI	-----	
SANTA LUZIA		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	-----	
Técnico em TI	Natália Fernanda Chaves	2806797
SÃO JOÃO EVANGELISTA		
Atribuição	Membros	Matrícula Siape
Coordenador de TI	Chirlando Weliton de Souza Rocha	1605806
Técnico em TI	Fernando Ribeiro da Rocha	1849514

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 1532 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a aprovação do modelo do Termo de Responsabilidade de Uso de Ativos de Informação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a ser assinado pelos autorizados.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o modelo do Termo de Responsabilidade de Uso de Ativos de Informação deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a ser assinado pelos autorizados.

Art. 2º. Para fazer uso dos Ativos de TI deste Instituto o autorizado fica obrigado a assinar previamente o Termo de Responsabilidade de Uso ora aprovado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE ATIVOS DE INFORMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Pelo presente instrumento, eu, _____, inscrito no CPF sob o nº. _____ e portador(a) da Carteira de Identidade _____, Matrícula SIAPE nº. _____, lotado no(a) _____ deste Instituto, firmo o presente Termo de Responsabilidade de Uso de Ativos de Informação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, **DECLARANDO**, sob pena das sanções previstas na legislação vigente, assim como na Política de Segurança da Informação do IFMG, assumindo total responsabilidade por:

I - tratar o(s) ativo(s) de informação como patrimônio do IFMG;

II - utilizar as informações em qualquer suporte sob minha custódia, exclusivamente, no interesse do serviço do IFMG;

III - contribuir para assegurar a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade das informações, conforme descrito na Política de Segurança da Informação do IFMG;

IV - utilizar as credenciais ou contas de acesso e os ativos de informação em conformidade com a legislação vigente e normas específicas do IFMG;

V - responder, perante o IFMG, pelo uso indevido das minhas credenciais ou contas de acesso e dos ativos de informação.

DECLARO, ainda, que tenho pleno conhecimento da Política de Segurança da Informação do IFMG.

Local, UF, _____ de _____ de _____

Servidor ou prestador de serviços

Chefia imediata ou responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 1543 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância e nomeação de Comissão, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/1990, com vista a apurar comportamento atípico de docente no trato com aluno, ocorrido no Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando o contido no Memorando nº. 57/2014/GAB/BAMBUÍ/IFMG/SETEC/MEC, de 11 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. – INSTAURAR, com fulcro nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº. 8.112/1990, Sindicância com vista a apurar comportamento atípico de docente no trato com aluno, ocorrido no Campus Bambuí.

Art. 2º. - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Sindicância ora instaurada, devendo os trabalhos de apuração ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUDIA APARECIDA CAMPOS, Professora, Matrícula SIAPE nº. 2423024;
JOEL GUIMARÃES BRITO JUNIOR, Professor, Matrícula SIAPE nº. 49698, e
GIL DE FARIA LEITE, Professor, Matrícula SIAPE nº. 1671856.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 23 de outubro de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais



www.ifmg.edu.br